



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**ATA DA 240<sup>a</sup> SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU -  
ABERTA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, foi concluída a deliberação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, relativa à 240<sup>a</sup> pauta da Sessão Eletrônica, autuada sob a NUP nº 00696.000208/2023-42, tendo se manifestado o Procurador-Geral da União, Dr. Marcelo Eugenio Feitosa Almeida; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Anelize Lenzi Ruas de Almeida; o Consultor-Geral da União, Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral; o Corregedor-Geral da Advocacia da União; Dr. Heracio Mendes de Camargo Neto; e o Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Marcio Scarpim de Souza. Foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1 – PROCESSO Nº 00696.000196/2023-56 – INTERESSADO: CSAGU/AGU - ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, ABERTO PELO EDITAL Nº 1-AGU, DE 26.12.2022, E DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 1-PFN, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. PROPOSTA DE EDITAL CONVITE DIRIGIDO AOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO E DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS SUPLEMENTARES AVALIADORAS DA PROVA ORAL.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União Suplente no CSAGU, Dr. Marcio Scarpim De Souza. **1.** Trata-se de processo inaugurado em razão de proposta recebida da Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Ingresso de Advogado da União, chancelada pela Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Ingresso de Procurador da Fazenda Nacional, que tem por escopo submeter ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU) proposta de edital convite dirigido aos Membros da Carreira de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional, a fim de manifestarem interesse em integrar a banca avaliadora que ficará responsável pela aplicação das provas orais do certame inaugurado pelo Edital nº 1-AGU, de 26 de dezembro de 2022, e Edital nº 1-PFN, de 26 de dezembro de 2022, que tornaram públicas a realização de concursos públicos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional, respectivamente. **2.** A Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 14 de maio de 2002, dispõe sobre os critérios disciplinadores dos concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional, estabelece em seu art. 34, §4º, que as bancas avaliadoras dos candidatos aprovados na prova oral deverão ser compostas exclusivamente por Membros da carreira do respectivo concurso. **3.** A minuta apresentada pela Presidente da Banca Examinadora do concurso de ingresso da carreira de Advogado da União, que conta com o aval da Presidente da Banca Examinadora do concurso de ingresso de Procurador da Fazenda Nacional, tem por escopo proporcionar aos Membros interessados em participar das referidas bancas avaliadoras, a possibilidade de manifestarem tal interesse ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, que é o órgão encarregado de selecionar os seus integrantes. **4.** Ressalte-se que a proposta não é inédita e já foi adotada com êxito em concursos anteriores. O texto proposto traz os requisitos mínimos, impedimentos e a possibilidade de indicação de membros pelos órgãos de direção superior para integrarem a banca a ser constituída. Além disso, prevê a necessidade de observância da paridade de gênero em sua composição. **5.** O Relator, por meio do **PARECER n. 00013/2023/CSAGU/AGUCS/AGU, votou favoravelmente** à aprovação da minuta de edital convite dirigido aos membros das carreiras de **Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional**, a fim de manifestarem interesse em integrar as Bancas Suplementares Avaliadoras das provas orais dos certames inaugurados pelo Edital nº 1-AGU, de 26 de dezembro de 2022, e pelo Edital nº 1-PFN, de 26 de dezembro de 2022, que tornaram públicas a realização de concursos públicos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional, respectivamente, e propõe a inclusão do tema em pauta eletrônica para deliberação pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **6.** **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU:** Após a colheita dos votos do Procurador-Geral da União, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, do Consultor-Geral da União, do Corregedor-Geral da Advocacia da União no âmbito da pauta eletrônica, houve pedido de vista formulado pela Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e o assunto foi destacado para ser apreciado na 115<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do CSAGU (reunião presencial). Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior da AGU, lavrei a presente ata. Brasília, 14 de setembro de 2023.

Geraldo Nogueira Luiz

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000208202342 e da chave de acesso 04b23696



---

Documento assinado eletronicamente por GERALDO NOGUEIRA LUIZ, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1279554106 e chave de acesso 04b23696 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GERALDO NOGUEIRA LUIZ, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2023 17:29. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.